



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROGRAD - Nº 2024.197

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 197/2024 - PROGRAD - UEPG
PROCESSO SELETIVO – BOLSISTA**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, através da Pró-Reitoria de Graduação, considerando a Encomenda Governamental às Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná (IEES) -SETI/FUNDO PARANÁ(UEF) nº 09/2023 – SETI/CES com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná e a Unidade Executiva do Fundo Paraná, no uso das suas atribuições legal, resolvem:

TORNAR PÚBLICA

A abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de 3 (três) vagas de bolsista de Graduação para executar a Encomenda Governamental: “Paradigma do Perfil dos Estudantes de Graduação: uma pesquisa em rede sobre o ingresso, a Permanência e o Egresso do Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná” a ser realizado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), em parceria com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná e a Unidade Executiva Fundo Paraná(UEF).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O presente edital tem como objetivo normatizar a seleção de 3 (três) bolsistas estudantes de graduação para desenvolver atividades relacionadas à Encomenda Governamental 09/2023 SETI/CES.
1. Os (As) convocados(as) para as vagas previstas neste Edital atuarão como bolsistas do Projeto, dando suporte na realização das ações descritas nas atividades previstas no plano de trabalho e no termo de compromisso.

2.DA BOLSA

Descrição da Vaga	Valor da Bolsa	Quantidades de vagas
Bolsista de graduação Carga Horária: 30h	R\$ 931,00	03

2. 03 (três) bolsas financiadas pelo FUNDO PARANÁ, no valor de R\$931,00 (novecentos e trinta e um reais), com duração de até 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por mais 12 (doze meses).
2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física presencial da UEPG.

2. Os (As) candidatos(as) deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 30 (trinta) horas de atividades, de forma presencial, seguindo escala de atividades determinadas pelo coordenador da proposta.
2. O estudante deve ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
2. Os (A)s Bolsistas Estudantes de Graduação desenvolverão suas atividades sob orientação e supervisão do orientador e do coordenador do Projeto, colaborando em todas as etapas previstas ao longo do projeto, e mais especificamente na realização das seguintes tarefas:
 - I. Desenvolver o plano de atividades a si determinado, apresentando proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade e empenho durante o período de vigência da bolsa.
 - II. Realizar levantamento de material bibliográfico, dados secundários e outras informações relevantes para a execução das atividades previstas no projeto;
 - III. Auxiliar a coleta de dados referentes ao escopo do projeto;
 - IV. Auxiliar o desenvolvimento dos materiais a serem utilizados nas atividades referentes ao projeto;
 - V. Auxiliar a elaboração e manutenção de banco de dados referentes ao âmbito do projeto;
 - VI. Auxiliar a organização e realização das atividades e reuniões referentes a esse projeto;
 - VII. Auxiliar a elaboração e preenchimento de planilhas, relatórios e atividades do projeto;
 - VIII. Auxiliar as atividades administrativas para desenvolvimento do projeto;
 - IX. Participar das reuniões, dos eventos e atividades do projeto;
 - X. Colaborar nas demais atividades relacionadas ao projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, mediante preenchimento do formulário eletrônico (<https://forms.gle/4YT8VekCmcqxSJLT9>), no qual o candidato deverá anexar os documentos listados no item 3.6.
3. As inscrições ocorrerão no período de 22/03/2024 a 30/03/2024 até as 23h59min.
3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento das presentes instruções e aceitação integral das condições previstas neste Edital, e em editais complementares (se for o caso).
3. A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo, as quais estarão disponibilizadas na página da PROGRAD UEPG (<https://www2.uepg.br/prograd/editais-prograd/>).
3. O(A) candidato(a) deverá, no momento da inscrição, anexar cópia do histórico escolar da graduação em andamento e seu currículo da Plataforma Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br>).
3. Realizar apenas uma inscrição, sendo que em caso de haver mais de uma, será considerada a última.
3. Não nos responsabilizamos por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
3. Não será cobrada taxa de inscrição.
3. Os candidatos cujas inscrições forem homologadas serão selecionados por meio de entrevista pessoal realizada pela comissão de seleção, composta pelo coordenador do projeto e um(a) professor(a) da UEPG, e serão arguidos quanto às suas experiências acadêmicas e profissionais.

4. DA ENTREVISTA

4. A convocação para a entrevista será publicada na página da PROGRAD UEPG (<https://www2.uepg.br/prograd/editais-prograd/>), a partir do dia 02/04/2024.
4. A data, horário e local, assim como a ordem para a realização das entrevistas será divulgada no edital de convocação para a próxima fase da seleção.

4. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento de identidade oficial ou documento equivalente antes do início da entrevista.
4. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer no horário definido no edital de convocação.
4. **Do resultado final:** A relação de candidatos(as) aprovados(as) com a classificação final será divulgada por meio de edital publicado na página da PROGRAD UEPG (<https://www2.uepg.br/prograd/editais-prograd/>), a partir do dia 05/04/2024.

5. DO CRONOGRAMA:

5. O cronograma para o processo de seleção é previsto conforme segue:

ETAPA	DATA PREVISTA
Inscrição	22/03/2024 a 30/03/2024
Publicação do edital de homologação das inscrições	01/04/2024
Recurso ao edital de homologação	02/04/2024
Resultado dos recursos e convocação para entrevista	03/04/2024
Período das Entrevistas	04/04/2024
Resultado	05/04/2024
Recurso ao edital de Resultado	06/04/2024
Resultado Final	08/04/2024

6. DOS RECURSOS

6. A interposição de recursos seguirá o cronograma deste edital;
6. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser enviado para o e-mail (). Colocar no assunto: Recurso Edital N° XXX/2024 - PROGRAD - UEPG
6. O modelo de recurso está disponível no ANEXO deste edital.
6. O resultado será na página da PROGRAD UEPG, conforme cronograma deste edital.

7. DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

7. Os (As) candidatos(as) aprovados(as) terão que apresentar os seguintes documentos para o cadastro da bolsa, sem os quais não poderão participar do projeto:
 1. Termo de Compromisso de Bolsista Estudante de Graduação;
 2. Declaração de Não Acúmulo de Bolsa;
 3. RG e CPF;
 4. Comprovante de endereço do Bolsista;
 5. Declaração de matrícula, no caso de Bolsista de graduação;
 6. Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, tendo o bolsista como titular.
7. As orientações detalhadas e formulários para o cadastro das bolsas, bem como o prazo para encaminhamento dos documentos, serão disponibilizados no momento da convocação para o projeto.
7. A contratação e pagamento do(a) bolsista selecionado(a) acontecerá mediante a disponibilidade e liberação de recursos da SETI, e seu devido repasse ao projeto.

8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão da Seleção.
8. A convocação dependerá exclusivamente de liberação pelos órgãos de fomento e liberação orçamentária.
8. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão colegiada em instância competente, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Publique-se

Prof. Dr. Erivelton Fontana de Laat
Coordenador do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Andreia Moreira Wonsowicz, Agente Administrativo**, em 26/03/2024, às 08:27, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 26/03/2024, às 09:49, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1923755** e o código CRC **B84D7E2E**.